

ANEXO – MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO

À

Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Administradora”)

Administradora do **BTSP II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII** (“Fundo”)

Ref.: **Manifestação de Voto referente à Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do BTSP II Fundo de Investimento Imobiliário – FII** (“**Assembleia**”)

Nome Razão Social:		CPF CNPJ:	
Representante legal (caso aplicável):		CPF CNPJ:	
Endereço:	Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:	País:
Telefone:	Correio eletrônico:		

Votação por Meio Eletrônico:

Os cotistas do Fundo ou seus representantes poderão manifestar seu direito a voto preenchendo a presente “Manifestação de Voto”, estando ciente de que sua Manifestação de Voto com a indicação do voto do cotista deve ser devidamente assinada digitalmente por meio de assinatura eletrônica e/ou sistema de chave-pública. No caso de outorga de procuração, os representantes legais ou procuradores deverão ter sido constituídos há menos de 1 (um) ano e a Manifestação de Voto deverá estar acompanhada dos documentos necessários para a comprovação dos poderes dos outorgantes.

Caso sejam necessários quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais, os cotistas poderão entrar em contato com a Administradora, pelos seguintes meios: E-mail: admfundos@interdtvm.com.br | Telefone: (31) 3614-5332.

Apuração dos Votos e Formalização da Assembleia:

Tendo em vista que a Assembleia será realizada de forma remota, a apuração das Manifestações de Voto, bem como a divulgação do resultado da deliberação tomada na Assembleia serão realizadas e informadas nas páginas da rede mundial de computadores da

Administradora, da Comissão de Valores Mobiliários e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Com relação à matéria constante da Ordem do Dia, manifesto o voto da seguinte forma:

- a. aprovação da alteração do Artigo 37 do Regulamento do Fundo, com o objetivo de: (i) estabelecer que o capital emitido por meio das emissões de cotas do Fundo, anteriores à 26 de julho de 2024, não estará contemplado no limite do Capital Autorizado; e (ii) aumentar o valor do Capital Autorizado para que conste como R\$500.000.00,00 (quinhentos milhões reais), nos termos do inciso VIII do artigo 15 da Instrução CVM nº 472; passando a redação do referido artigo a vigorar da seguinte forma:

“Artigo 37 – Caso entenda pertinente para fins do cumprimento dos objetivos e da política de investimento do FUNDO, o ADMINISTRADOR, considerando eventuais recomendações do Consultor Imobiliário, poderá deliberar por realizar novas emissões de Cotas do FUNDO, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, desde que limitadas ao montante de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) (“Capital Autorizado”), desconsiderado deste limite o capital emitido por meio das emissões anteriores do Fundo, ou seja, anteriormente a 26 de julho de 2024.”.

☐ Favor

☐ Contra

☐ Abstenção

O cotista do BTSP II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII (“Fundo”), acima identificado, reconhece, declara e afirma, de forma irrevogável e irretratável, para todos os fins de direito, que manifesta sua vontade com relação à Assembleia, nos termos desta Manifestação de Voto e na proporção de cotas do Fundo detidas pelo referido cotista, valendo tal manifestação de voto para eventuais retomadas de trabalho em razão de adiamento, interrupção ou suspensão, ou ainda caso a realização da Assembleia seja postergada, suspensa, reaberta ou reconvocada, por quaisquer motivos.	Local e Data: Assinatura do cotista ou de seu representante legal
---	--